



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 004/95

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 003/95, de 23.02.1995;

D=E=C=R=E=T=A:

ART. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 003/95, na seguinte dotação do orçamento vigente :

5. DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
5.1 SETOR DE ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO
3.2.3.0 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
105.4
3231.01-1581483.2.024 SUBVENÇÕES SOCIAIS: R\$ 70.000,00

ART. 2º) O Crédito Especial a que se refere o Artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente :

5. DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
5.2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO
58.9
3120.01-1375428.2.013 MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 70.000,00

ART. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 02 DE MARÇO DE 1995

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Secr.de Gabinete -